

TC: 021.246/2013-0
TIPO: TCE

VISTA E/OU CÓPIA - AUTORIZAÇÃO

1. Conforme consta na peça 10, foi requerida ☐ cópia ☐ vista do processo em epígrafe, com fulcro no art. 163 do [Regimento Interno do TCU](#) (RI/TCU) e nos arts. 88 e 91 da [Resolução-TCU n. 259, de 7 de maio de 2014](#):

- ☐ pela parte (interessado/responsável) arrolada nos autos; ou
☐ por procurador/representante legal da parte (procuração/substabelecimento à peça ____).

2. Com fundamento no art. 164 do RI/TCU e em conformidade com a delegação de competência a que se refere a Portaria-GAB-AUD-ASC n. 6, de 11/2/2009, art. 1º, I, e a subdelegação de competência contida na Portaria SECEX-AC n. 3, de 5/2/2013, **AUTORIZO** a concessão de ☐ cópia ☐ vista dos autos, à exceção das peças classificadas como sigilosas, cujo acesso dependerá de autorização específica do relator do processo (Resolução-TCU 259/2014, art. 93, § 2º).

3. Quanto ao recolhimento dos custos das cópias, tem-se como:

- ☐ dispensado o recolhimento do valor, com base no art. 12, parágrafo único (solicitações de interesse de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal);
☐ isento em razão do anexo IV (cópia em CD, DVD ou pen drive), da Portaria-TCU 234, de 29/6/2009; ou
☐ comprovado o recolhimento dos custos das cópias mediante Guia de Recolhimento de Receitas da União (GRU), conforme peça ____.

Secex-AC, em 24/11/2014.

(Assinado eletronicamente)
JEFF CHANDLE
Assistente